

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.342, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR e do Preço Médio da Energia Elétrica – PMEHL, que terão vigência no exercício de 2018.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4º, incisos IV e XL, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.005536/2017-63, resolve:

~~Art. 1º Fixar a Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em R\$ 74,03/MWh (setenta e quatro reais e três centavos por megawatt hora), e o Preço Médio da Energia Hidráulica – PMEHL, em R\$ 123,19/MWh (cento e vinte e três reais e dezenove centavos por megawatt hora), que terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.~~

Art. 1º Fixar a Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em R\$ 74,03/MWh (setenta e quatro reais e três centavos por megawatt hora), e o Preço Médio da Energia Hidráulica – PMEHL, em R\$ 136,41/MWh (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos por megawatt hora), que terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2018. ([Redação dada pela REH ANEEL 2.466 de 02.10.2018.](#))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO